EXERCÍCIO 2023						
NOME DO		BENEFÍCIO				
CONTRIBUINTE:	CPF/CNPJ:	CONCEDIDO:	REQUISITOS PREENCHIDOS :	PROCEDIMENTO:		
			ADOCENITADO DENDA ATÉ A	JULGAMENTO PELA DIJ		
LOCE DANAGE DA CILVA		ICENÇÃO	APOSENTADO, RENDA ATÉ 1	(ART. 112 AO 120 LEI		
JOSE RAMOS DA SILVA	047 022 420 56	ISENÇÃO -	SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO	COMPLEMENTAR №		
FILHO	017.932.128-56	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)		
				JULGAMENTO PELA DIJ		
CELIEBIALA A AA BIA BE		16511676	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI		
SEVERINA MARIA DE	040 047 004 04	ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR №		
SOUZA	948.347.094-34	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)		
				JULGAMENTO PELA DIJ		
		16511676	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI		
MARIA SONIA BEZERRA	500 640 054 04	ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR №		
DE FREITAS	599.612.954-04	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)		
				JULGAMENTO PELA DIJ		
		~ -	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI		
LUCIA VANIA GOMES		ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº		
DA SILVA INDA	451.922.044-15	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)		
				JULGAMENTO PELA DIJ		
		~ .	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI		
MARIA LUIZA ENES DA		ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº		
SILVA	670.209.504-00	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)		
				JULGAMENTO PELA DIJ		
		~ .	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI		
LUIZA DE ALMEIDA		ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº		
RIBEIRO	508.049.444-15	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)		
				JULGAMENTO PELA DIJ		
		~	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI		
MARIA JOSE DE		ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº		
SANTANA	609.044.024-87	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)		
				JULGAMENTO PELA DIJ		
		~ -	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI		
MARIA DO CARMO		ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR №		
SIQUEIRA	896.500.424-15	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)		
				JULGAMENTO PELA DIJ		
		16511676	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI		
MARIA HERCILIA DA	500 054 404 70	ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR №		
SILVA	608.964.184-72	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)		
			\(\(\frac{1}{2}\)\(\frac{1}2\)\(\frac{1}{2}\)\(\frac{1}2\)\(\frac{1}2\)\(\frac{1}	JULGAMENTO PELA DIJ		
SULANIE IN CONTE DE		16511676	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI		
ELIANE IVONE DE	000 004 054 05	ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR №		
SOUZA	029.801.954-05	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)		
			VIIIVA DENDA ATÉ 1 COA	JULGAMENTO PELA DIJ		
		ICENCÃO	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI		
MARIA DE FATIMA DA	COE 053 034 63	ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR №		
ROCHA CASADO	695.853.934-68	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)		
			ADOCENTADO DENDA ATÉ 1	JULGAMENTO PELA DIJ		
ANTONIO IOAGUNA		ICENCÃO	APOSENTADO, RENDA ATÉ 1	(ART. 112 AO 120 LEI		
ANTONIO JOAQUIM	206 110 574 72	ISENÇÃO -	SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO	COMPLEMENTAR №		
VICENTE	306.118.574-72	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)		

İ	İ	l .	ı	1
			,	JULGAMENTO PELA DIJ
			APOSENTADO, RENDA ATÉ 1	(ART. 112 AO 120 LEI
LUIZ MARQUES DE		ISENÇÃO -	SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº
AZEVEDO	143.113.564-04	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)
				JULGAMENTO PELA DIJ
			APOSENTADA, RENDA ATÉ 1	(ART. 112 AO 120 LEI
MARIA DE LOURDES		ISENÇÃO -	SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº
FERRAZ ALVARES	424.517.017-49	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)
				JULGAMENTO PELA DIJ
			PENSIONISTA, RENDA ATÉ 1	(ART. 112 AO 120 LEI
JOSINEIDE MARIA DOS		ISENÇÃO -	SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº
SANTOS	609.570.694-72	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)
SANTOS	003.370.034 72	11.10	INIOVEE (ART: 47) 40 CTIVI)	JULGAMENTO PELA DIJ
			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI
MADIA IOCE		ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº
MARIA JOSE	225 422 704 07	-		
GONÇALVES DE LIMA	325.433.794-87	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)
			\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	JULGAMENTO PELA DIJ
		~	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI
DJANIRA AMANCIO DA		ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº
SILVA	516.054.734-72	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)
				JULGAMENTO PELA DIJ
			APOSENTADO, RENDA ATÉ 1	(ART. 112 AO 120 LEI
SALATIEL GUILHERME		ISENÇÃO -	SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº
DE SANTANA	019.737.624-04	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)
				JULGAMENTO PELA DIJ
			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI
MARIA JOSÉ DA SILVA		ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº
LIMA	896.565.124-72	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)
				JULGAMENTO PELA DIJ
			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI
LUCIA MARIA DE		ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº
SANTANA DA SILVA	174.290.724-53	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)
SANTANA DA SILVA	174.230.724-33	IF TO	INIOVEE (ART: 47/48 CTIVI)	JULGAMENTO PELA DIJ
			ADOSENTADO DENDA ATÉ 1	
ADELINO DODDICHEC		ICENICÃO	APOSENTADO, RENDA ATÉ 1	(ART. 112 AO 120 LEI
ADELINO RODRIGUES	746 072 274 04	ISENÇÃO -	SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO	COMPLEMENTAR №
SANTOS	746.072.274-04	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)
				JULGAMENTO PELA DIJ
		~	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI
SEVERINA MARIA DE		ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº
LIMA	051.686.954-00	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)
				JULGAMENTO PELA DIJ
			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI
SELMA MARIA		ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº
MARQUES	609.508.974-34	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)
				JULGAMENTO PELA DIJ
			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI
SEVERINA DOS SANTOS		ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº
PEREIRA	174.304.104-72	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)
			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	,
SEVERINA MARIA DOS		ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	JULGAMENTO PELA DIJ
SANTOS ALMEIDA	987.595.404-78	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	(ART. 112 AO 120 LEI
JAN 103 ALIVILIDA	707.333.404-70	11 10	11410 V LL (AIVI. 47/40 CTIVI)	(/ III) . 112 AO 120 LLI

				COMPLEMENTAR Nº
				10/2013)
				JULGAMENTO PELA DIJ
CRISTIANE DE SOUZA			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI
BARBOSA		ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº
NASCIMENTO	932.849.344-72	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)
				JULGAMENTO PELA DIJ
			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI
CLEMENTINA MARIA		ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº
DA SILVA	609.675.794-49	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)
				JULGAMENTO PELA DIJ
			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI
CREUZA JOSEFA DOS		ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº
SANTOS	078.892.554-70	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)
				JULGAMENTO PELA DIJ
			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI
IVONETE MARIA DE		ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº
SOUZA	011.383.234-62	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)
				JULGAMENTO PELA DIJ
			PENSIONISTA, RENDA ATÉ 1	(ART. 112 AO 120 LEI
SEVERINA PAULINA DA		ISENÇÃO -	SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº
CRUZ	519.611.724-53	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)
				JULGAMENTO PELA DIJ
			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI
VERA LÚCIA LEANDRO		ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº
DE MELO	629.832.294-91	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)
				JULGAMENTO PELA DIJ
			APOSENTADO, RENDA ATÉ 1	(ART. 112 AO 120 LEI
ANTONIO GONÇALVES		ISENÇÃO -	SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº
DA COSTA	745.807.104-44	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)
				JULGAMENTO PELA DIJ
			VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM,	(ART. 112 AO 120 LEI
MARIA ANTONIA DE		ISENÇÃO -	PROPRIETÁRIA DE ÚNICO	COMPLEMENTAR Nº
LIMA	745.793.554-15	IPTU	IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	10/2013)